# ATA

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.**

Às nove horas, do dia 29 de dezembro de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a **Segunda Sessão Extraordinária** do Segundo Período Legislativo de dois mil e quinze, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **ANTÕNIO ADBERTO RESENDE VERAS,** secretariado pelo senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO.** O senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à chamada para verificação de Quórum, o qual fez constar a presença dos seguintes vereadores; **Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Edivaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota da Silva, João Maria Mário César Balduino, José Flávio de Matos, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiróz e Sueli Moraes da Silva Cardoso**. O senhor Presidente solicitou o Secretário para fazer a leitura do Edital de Convocação. **SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, II da Lei Orgânica do Município de Boa Vista c/c Artigo 171 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a realização da Segunda Sessão Extraordinária, no dia 29 de dezembro de 2015, às 9h00, para apreciarem e deliberarem a seguinte matéria: Em Única Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 027, de setembro de 2015, de

autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: Altera o Artigo 42 da Lei Municipal Nº 812 de 11 de janeiro de 2015, Revoga a lei Municipal Nº 1.603 de 08 de janeiro de 2015 e dá outras providências. Vereadora Sueli Cardoso reportou-se dizendo que como servidora da prefeitura e presidente do sindicato dos trabalhadores municipais, e articuladora do projeto em questão, que por muitas vezes noticiou a prefeitura a necessidade de adequação da lei 812 que rege a previdência dos servidores públicos municipais, em fazer o que é certo, descontar a contribuição mensal para o Regime de Previdência de que trata a lei previdenciária federal. Em Votação simbólica o Projeto e seus Pareceres foram **Aprovados** por unanimidades dos vereadores presentes. E não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão. Boa Vista/RR, 29 de dezembro de 2015. XXX.

**Antônio Adberto Resende Veras**
**Presidente**

**Manoel Neves de Macedo**
**3º Secretário**